

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 211

São Paulo

quinta-feira, 10 de novembro de 1988

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

Secretário  
Roberto Valle Rolemberg

#### Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 9-11-88

##### ARBITRANDO

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a MARLY CHACUN RIBEIRO, RG 3.038.170, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 60% da Faixa 10 da E.V. Largos em Comissão prevista no art. 6º, II, da LC. 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

##### AUTORIZANDO

nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, o afastamento de FRANCISCO CORREA SÉRIO, RG 112.836, Pesquisador Científico II, ref. PqC-2, temporário, da Secretaria do Meio Ambiente, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar das Jornadas para o Desenvolvimento do Setor Florestal Argentino, a realizar-se em Corrientes-Argentina, no período de 28 a 30-11-88.

nos termos dos arts. 65 e 66, combinados, quando for o caso, com o art. 324, da Lei 10.261-68 e do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737 de 1965 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens de seus cargos ou funções-atividades, prestarem serviços junto à 327ª Zona Eleitoral-Capital, no período de 10 a 18-11-88:

JURANDY COULART MAGALHÃES, RG 3.118.336, Secretário de Escola;

MARILDA GOMES DE SOUZA, RG 8.031.385, Escriturário I; DIVA LACERDA ALVES, RG 10.273.765, Secretário de Escola; TEREZA BATISTA DE OLIVEIRA, RG 3.313.339, Escriturário I; SONIA REGINA MODENA, RG 3.171.462, Secretário de Escola;

OTILIA CALEGARI ALONSO, RG 3.269.623, Secretário de Escola;

DARIALVA DA GRAÇA LINDE, RG 11.947.949, Escriturário I; MARILENE ESTEVAM FAGUNDES, RG 13.779.160, Secretário de Escola;

SIRLEI AQUIAR, RG 6.198.560, Escriturário I; ISABEL CRISTINA CARDOSO, RG 9.912.169, Secretário de Escola;

MARCIA MARIA SILVESTRE NOGUEIRA, RG 6.707.595, Inspetor de Alunos;

LEDA ALVES DE OLIVEIRA, RG 11.217.304, Secretário de Escola;

MARIA IVANILDA LOPES, RG 8.030.805, Escriturário I; MARISA GOMES MARTINS, RG 11.354.106, Escriturário I; ISMELINO DIAS DA SILVA, RG 11.719.865, Inspetor de Alunos;

RITA NACI BAPTISTA, RG 9.219.564, Secretário de Escola;

RITA MAGALI SIMEONI FORNIGA, RG 11.040.959, Escriturário I;

DARCI LOURDES DIAS DA TRINDADE, RG 11.915.498, Secretário de Escola;

ELAINE REGINA CORRÊA, RG 11.731.269, Escriturário I; TEREZINHA TONETO, RG 11.168.782, Secretário de Escola;

MARILENA MUNIZ DE SIQUEIRA, RG 2.679.432, Escriturário I; RAIMUNDO RODRIGUES DE MELO, RG 243.347-MA, Secretário de Escola;

MARIA MERCIA VALENTE NERY MARTINS, RG 10.274.122, Escriturário I;

MARLENE CARNEIRO, RG 7.251.505, Secretário de Escola

NÍDIA DA CRUZ OLIVEIRA, RG 10.274.969;

INERILDA FAGUNDES DOS REIS, RG 14.599.217;

ANA VERA RODRIGUES DE LIMA, RG 3.642.137, todas Escriturário I;

MARIA ANTONIA DE ATAIDE CASTILHO, RG 8.277.697, Secretário de Escola;

ROSANA CRUZ LOPES DA SILVA, RG 9.956.823, Escriturário I;

AUREA ZERBINATTI DE SOUZA, 9.601.360, Secretário de Escola;

SANDRA REGINA RODRIGUES, RG 13.790.855, Escriturário I;

VÂNIA MARIA CARDOSO TOZI, RG 11.217.394, Secretário de Escola;

CECILIA DE SOUZA SANTOS, RG 9.581.398, Escriturário I;

MARIA CRISTINA MARGINI, RG 9.601.905, Secretário de Escola;

MIRIAN MOSSOLIN, RG 12.833.344, Escriturário I.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, à vista da requisição do T.R.E.-SP e de conformidade com o dia pasto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo indicados, efetivos, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à 287ª Zona Eleitoral-MOGI DAS CRUZES, até 23-11-88:

SUELÍ DE LOUROES NOGUEIRA, RG 9.176.740, Escriturário I;

CLARISSE APARECIDA DA CRUZ, RG 7.216.226, Secretária de Escola e

AGENOR DE ALMEIDA DIOGO JUNIOR, RG 2.462.631, Secretário de Escola I.

nos termos dos arts. 65 e 66, combinados, quando for o caso, com o art. 324, da Lei 10.261-68 e do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista das requisições do T.R.E.-SP e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo relacionados, das Secretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos vencimentos, salários ou remunerações e das demais vantagens de seus cargos ou funções-atividades, prestarem serviços junto às zonas eleitorais a seguir discriminadas, no período de 10 a 23-11-88:

##### 254º Capital

CARMEN RUTE FORSECA, RG 15.522.150, da Secretaria da Segurança Pública;

CLEONICE DE SOUZA, RG 7.336.085, da Secretaria da Fazenda;

MARIA HELENA DE SOUZA, RG 14.590.212, da Secretaria da Educação;

OLÍMPIA ROCHA MARTINS, RG 14.663.714-8, da Secretaria da Segurança Pública;

TELMA RIZZO DA SILVA, RG 8.445.730, da Secretaria da Segurança Pública;

##### 320º Capital

SANTINA APARECIDA DE TOLEDO, RG 11.312.228, da Secretaria da Agricultura;

##### 327º Capital

CELIA REGINA DOS SANTOS GOMES, RG 6.458.728, Secretário de Escola I, da Secretaria da Educação;

CLEUZA SOUZA DE ABREU, RG 5.826.581, Escriturário I, da Secretaria da Educação;

DAVID CAMARGO DOS SANTOS, RG 2.648.967, Chefe de Seção II, da Secretaria da Agricultura;

ENÉ ANCHIETA, RG 11.039.525, Servente, da Secretaria da Educação;

## Reestruturação de carreiras garante maiores ganhos para servidores de nível básico e médio

Juntamente com o projeto de lei relativo ao quarto reajuste trimestral do funcionalismo, o governador Orestes Quérzia enviou à Assembléia Legislativa proposta de reclassificação das escalas de vencimento 1, 2 e 6, que tiveram suas carreiras estruturadas. A medida beneficia cerca de 220 mil funcionários, entre serventes, auxiliares de laboratórios, escriturários e o pessoal não universitário da saúde. Somada ao reajuste, trimestral, essa reclassificação representa aumento médio de 120 por cento para esses servidores, a partir de primeiro de outubro.

Outro aspecto positivo da medida proposta pelo Governador Orestes Quérzia é o estabelecimento de um processo de evolução salarial, através da promoção. Com isso, o funcionário pode passar ao nível salarial imediatamente superior dentro de sua carreira, mediante critérios de merecimento e antigüidade. Esses dois parâmetros serão aplicados alternadamente.

A nova classificação, que reduziu em cerca de 60 por cento as denominações dos cargos das antigas escalas 1, 2 e 6, estabeleceu as seguintes classes de cargos e funções-atividades: Nível Básico (auxiliar de serviços, auxiliar de manutenção, oficial de serviços e manutenção, oficial de serviços gráficos, classes da área portuária e marítima, telefonistas, ascensorista, trabalhador braçal, motorista e auxiliar agropecuário). Nível Médio (escriturário, agente administrativo, agente de serviços técnicos, operador de máquinas, oficial administrativo, inspetor de alunos, técnicos de grau médio, encarregados de setor e chefes de seção). Área da Saúde — Nível Básico (atendente, atendente de necrotério, auxiliar de laboratório, auxiliar de laborterapia e auxiliar de odontologia). Área da Saúde — Nível Médio (agente de saneamento, auxiliar de enfermagem, auxiliar de farmacêutico, auxiliar de médico, chefes de seção, encarregados de seção, protético e técnico de laboratório).

De acordo com o seu enquadramento em uma dessas categorias, os funcionários terão parâmetros específicos de promoção. O pessoal do nível básico, inclusive da área da saúde, terá 4 níveis salariais distintos, com diferença entre eles de 7,5 pontos percentuais; o pessoal de nível médio, inclusive da saúde, terá cinco níveis salariais, com diferença de 10 pontos percentuais.

Da mesma forma, variam os salários característicos de um cargo ou função-atividade, de acordo com a faixa do funcionário. Esse aspecto é significativo em função de incentivar a ascensão funcional.

Nesse novo sistema salarial foi absorvida parcela de 20% da gratificação que havia sido instituída por lei anterior. O restante da gratificação será incorporado ao valor dos salários em quatro vezes, em Janeiro, abril, maio e junho, até zerar. Sobre os valores que vão sendo incorporados incidirão os adicionais por tempo de serviço e a sexta-partida.

Com essa reclassificação das escalas 1, 2 e 6, todo o funcionalismo público do Estado fica enquadrado em carreiras devidamente estruturadas. Além disso, a estruturação das carreiras dos cerca de 220 mil servidores que integram aquelas escalas insere-se na proposta do atual governo, de valorizar a função pública, melhorar as condições de trabalho do funcionalismo e o nível dos serviços prestados à população.

O pagamento do mês de outubro, que está sendo feito com os salários já corrigidos, em função de decreto do governador Orestes Quérzia, teve como parâmetro o enquadramento provisório de todos os funcionários das antigas escalas 1, 2 e 6 no nível I. O enquadramento definitivo será feito a partir da aprovação da lei pela Assembléia Legislativa, com o consequente pagamento dos atrasados.

Alberto Goldman,  
Secretário de Coordenação de Programas  
do Governo do Estado de São Paulo

## Seção II

Esta edição de 64 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

### Secretarias

Secretaria do Governo .....	1
Economia e Planejamento .....	2
Justiça .....	2
Promoção Social .....	6
Segurança Pública .....	7
Fazenda .....	10
Agricultura .....	16
Educação .....	17
Saúde .....	46
Obras .....	55
Transportes .....	55
Administração .....	55
Trabalho .....	58
Cultura .....	58
Esportes e Turismo .....	58
Meio Ambiente .....	58
Defesa do Consumidor .....	59
Universidades	
Universidade de São Paulo .....	59
Universidade Estadual de Campinas .....	60
Universidade Estadual Paulista .....	61